



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 4 de agosto de 2026.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação de Palestrante para evento sobre “Assédio Eleitoral”**

Solicitamos a Vossa Senhoria as providências necessárias para contratação do serviço do **Palestrante CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CASTRO para evento sobre “Assédio Eleitoral”**, conforme detalhamento a seguir:

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unidade de Medida	Valor (R\$)
1	Palestra sobre o tema “Assédio Eleitoral”	3	horas-aula	R\$ 1.620,00
2	Diária	1/2	diária	R\$ 576,68

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A palestra será proferida no evento promovido com base no Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2024 (TRT9 - TRE/PR, PRT9, PRE/PR, MP/PR e OAB/PR) para prevenção e repressão do assédio eleitoral no ambiente do trabalho. O evento é de grande relevância social e institucional, considerando a proximidade das eleições de 2026. Ademais, conta com autorização do Presidente do TRT 9ª Região, Arion Mazurkevich, nos termos **Despacho SGP 980/2026** (ID 19948721) [Vetor nº 380104](#).

Nos termos do [Memorando JAP 11/2026](#), da Juíza Auxiliar do Trabalho deste TRT9, Angélica Cândido Nogara Slomp, **informa-se** o seguinte:

"Em data de 15 de julho de 2026 foi realizada reunião virtual (utilizando Google meet), com a participação de representantes das instituições que firmaram o Termo de Cooperação Técnica 010/2024, cujo objeto corresponde a 'ações conjuntas' visando 'prevenir e reprimir o assédio eleitoral'

[...]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Restou deliberado que quando do evento haveria abertura com a presença e fala de 5 minutos (sobre a importância do tema) de cada um dos representantes das instituições que firmaram ou aderiram ao Termo de Cooperação Técnica 010/2024, bem como seriam proferidas palestras pelo Juiz do Trabalho Dr. Carlos Alberto Pereira (TRT12) e pelo Procurador Dr. Igor Gonçalves (Coordenador de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Liberdade de Igualdade do Ministério Público do Trabalho).

Restou estabelecido que o TRT9 seria o responsável pelo custeio de eventuais despesas relacionadas ao palestrante Carlos Alberto Pereira, e que o MPT seria responsável pelo custeio das despesas relacionadas ao palestrante Igor Gonçalves. O TRT9 seria o responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento.”

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO

Endereço: Plenário do TRT 9ª Região - Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 528 – Curitiba/PR – Edifício Rio Branco

Prazo de entrega:	20.08.2026 – das 14h às 17h
--------------------------	-----------------------------

4. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação se enquadra no art. 74, III, “F” da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O serviço é de natureza técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, visando ao aperfeiçoamento de Magistradas(os), Servidoras(es) e público externo ligado aos parceiros do Termo de Acordo de Cooperação, entre outros.

O valor da contratação tem por base a Tabela da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, constante do art. 2º do Ato ENAMAT.CADM nº 60, de 14 de maio de 2026, tendo sido utilizada, como parâmetro, a hora-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

aula atribuída aos profissionais de ensino que são magistrados de 1º e 2º graus (caso do palestrante, que é Juiz do TRT da 12ª Região).

O Juiz Carlos Alberto Pereira de Castro detém notório saber e reconhecida atuação como Magistrado do Trabalho, professor e palestrante. É Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí, Doutor em Ciências Jurídicas pela Universidade Autónoma de Lisboa, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Florianópolis, do TRT da 12ª Região e Professor de Direito do Trabalho da Escola Superior da Magistratura Trabalhista da 12ª Região (SC). É titular da cadeira nº 20 da Academia Catarinense de Letras Jurídicas e Membro emérito do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP e da Academia Catarinense de Direito do Trabalho.

O magistrado é também coautor das obras “Manual de Direito Previdenciário”, atualmente na 29. ed. (2026), e “Prática Processual Previdenciária”, atualmente na 18 ed. (2026), autor de diversos artigos jurídicos e reconhecido palestrante no tema de “Assédio Eleitoral”, tendo participado de diversos painéis, eventos, incluindo Webinar e VideoCast da ENAMAT.

Para comprovar a notoriedade foi juntado o Currículo Lattes do palestrante.

Fundamentação: Lei 14.133/2021 – Art. 74

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Informar se a contratação é sustentável (em razão de característica própria do objeto) e/ou se foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação):

Dimensão	Critérios
Ambiental:	Priorização da realização de reuniões preparatórias de forma virtual (utilização de plataformas como Google Meet), reduzindo a necessidade de deslocamentos e a emissão de carbono, além da redução do consumo de materiais impressos.
Econômica:	Otimização de recursos públicos mediante a celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT nº 010/2024), promovendo a divisão de custos entre as instituições parceiras (TRT9 e MPT) e evitando a duplicidade de gastos para o mesmo objeto.
Social:	O objeto do evento (prevenção e repressão ao assédio eleitoral) contribui diretamente para a garantia de um ambiente de trabalho saudável, livre de discriminação e coerção, fortalecendo a democracia, promovendo a cidadania, a dignidade da pessoa humana e a liberdade de voto.
Institucional	Fortalecimento das relações interinstitucionais e da governança colaborativa entre órgãos do Sistema de Justiça (TRT, TRE, MPT, PRE, MP e OAB), maximizando o alcance de políticas públicas de prevenção a violações de direitos trabalhistas.
Caso a contratação não se encaixe em algum dos critérios acima, justifique:	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

< [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade](#) > (ctrl + clique)

5.2. Informar se a contratação está relacionada a algum tema do [Plano de Logística Sustentável – PLS](#) (ctrl + clique) e suas metas para o ano corrente:

Sim ()	Tema (a partir da página 22 do PLS): ☐ 2. Papel; ☐ 3. Copos Descartáveis; ☐ 4. Água envasada em embalagem plástica; ☐ 5. Impressão; ☐ 6. Energia Elétrica; ☐ 7. Água e Esgoto; ☐ 8. Gestão de Resíduos; ☐ 9. Reformas e Construções; ☐ 10. Limpeza; ☐ 11. Vigilância; ☐ 12. Telefonia; ☐ 13. Veículos; ☐ 14. Combustível; ☐ 16. Aquisições e Contratações ☐ 17. Qualidade de vida; ☐ 18. Capacitação em sustentabilidade; ☐ 20. Programa “Justiça Carbono Zero”.
	Meta do ano corrente: ☒ (Ex. da Meta “3 - Copos Descartáveis”: a) Restringir o consumo de copos descartáveis de plástico em até 180 centos por ano até encerrar o limite existente em estoque; b) Não adquirir copos descartáveis de plástico. Informar a meta “3.b)” quando forem adquirir Copos Biodegradáveis, por ex.;
	☒ Vide pág. 23 em diante do PLS.
	A contratação contribui para a meta do PLS do Tribunal? ☐ Sim Porque: ☐ Não, ainda que relacionada ao tema do PLS do Tribunal Porque:
	Não (X) ☒ Porque não há no PLS tema relacionado ao objeto da contratação. ☐ Eventualmente, outro motivo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço foi definido com base na duração do evento (3 horas) e na tabela atualizada do art. 2º do ATO ENAMAT.CADM n.º 60, de 14 de maio de 2026, tendo sido utilizada, como parâmetro, a hora-aula atribuída aos profissionais de ensino que são magistrados de 1º e 2º graus (R\$ 540,00) - como é o caso do palestrante, que é Juiz do TRT da 12ª Região -, acrescido de meia diária (R\$ 576,68), fixada na forma do Ato TRT 9ª Região 44/2019, com o limitador estabelecido pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP nº 1, de 16 de janeiro de 2026.

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:	R\$ 2.196,68	
Percentual:	21 % - 1º grau	79% - 2º grau
Natureza da despesa:	339036	
Item SIGEO:	151102026000529	
Obs: O valor para a despesa não estava previsto no Plano Anual de Contratações 2026 em virtude das tratativas terem ocorrido no presente exercício, em período muito posterior ao fechamento do PAC 2026.		

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

9. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CASTRO
CPF	847.313.897-04
Endereço:	Dario João de Souza, nº 225, Torre D - Ap. 302 - Jurerê, Florianópolis/SC
Contato:	(48) 99960-4977



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Telefone:	(48) 99972-4253 (alternativo)
Email:	carlos.castro@trt12.jus.br

10. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
Secretaria-Geral da Presidência	sgp@trt9.jus.br	(41) 3310-7228

11. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular	Edmilsom Barbosa Fernandes	edmilsomfernandes@trt9.jus.br	41-3310-7228 (Ramal 1708)
Substituto	Maria Fernanda Cardoso Custódio	mariacustodio@trt9.jus.br	41-3310-7228

12. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES

(X) Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar (se aplicável) / Termo de referência, utilizamos os modelos padronizados elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.

Para elaboração do Mapa de Riscos (se aplicável) e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.

(X) Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação:

- <Pedido de Contratação Inexigibilidade>: < 4. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE > : <Justificativa adaptada ao caso>
- < Pedido de Contratação Inexigibilidade >: < 6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO > : <Preço justificado pela tabela da ENAMAT>

(os itens modificados, eventualmente acrescidos ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

13. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda
- Declaração de Dispensa de Estudo Técnico Preliminar
- Proposta do Palestrante – Formulário Pessoa Física
- Currículo Lattes do palestrante
- Certidões de regularidade (CADIN - CPF e RFB)
- Declaração - Valores a Título de Pró-Labore de Magistério (Resolução Conjunta CNJ/CNMP 14/2026)

Fundamentação: Súmula TCU 255 (Comprovação de autenticidade)

Respeitosamente,

Edmilsom Barbosa Fernandes
Analista Judiciário
Secretaria-Geral da Presidência

Maria Fernanda Cardoso Custódio
Secretária-Geral da Presidência, em substituição